

CORREIO ECONÔMICO

POR
ANDRÉ SOUZA

Anac - Divulgação



Aéreas poderão usar recursos do Fundo de Aviação Civil

Governo libera crédito para aéreas enfrentar custos altos

Empresas aéreas brasileiras terão nova linha de crédito para enfrentar a disparada dos custos operacionais, sobretudo do querosene de aviação. O financiamento para capital de giro foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) na semana passada e integra o pacote emergencial do governo federal para preservar a oferta de voos e reduzir a pressão sobre as tarifas. Outra frente prevê recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), com operações via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e instituições habilitadas. A iniciativa busca reforçar o caixa das companhias em meio à volatilidade do petróleo, mantendo rotas, empregos, investimentos e a conectividade regional em todo o país.

Impostos sobre querosene de aviação

Além do crédito, no início do mês o governo adotou medidas paralelas para aliviar despesas do setor aéreo. Entre elas estão a desoneração temporária de PIS/Cofins sobre o querosene de aviação e a possibilidade de adiar para dezembro tarifas de navegação aérea referentes ao período de abril a junho. A expectativa oficial é conter repasses ao consumidor final, suavizar reajustes nas passagens e na inflação.

Divulgação / Freepik



Medida busca reforçar o caixa das cooperativas de leite.

Crédito do Pronaf para cooperativas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou condições especiais para financiamento de capital de giro destinado a cooperativas familiares do setor de leite no âmbito do Pronaf, programa de crédito voltado ao fortalecimento da agricultura familiar. Pela Resolução 5.293/2026, até 30/junho/2026 essas cooperativas poderão contratar crédito de até R\$ 40 mi, limitado a R\$ 90 mil por associado enquadrado no programa. O prazo de pagamento será de até seis anos, com até 12 meses de carência e juros de 8% ao ano. A medida busca reforçar o caixa das cooperativas e sustentar a cadeia do leite.

Passagens aéreas mais caras em março

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) informou que o aumento dos preços das passagens aéreas registrado em março é consequência direta da alta do querosene de aviação (QAV), principal custo do setor. Segundo o órgão, o reajuste do combustível pressionou as tarifas, que podem ter alta entre 10% e 20%, dependendo da empresa e da demanda.

Energia mais cara I

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) confirmou que a bandeira tarifária do mês de maio será a amarela. Com isso, haverá custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. A decisão foi tomada devido à redução de chuvas, o que leva a uma geração hidrelétrica menor e ao acionamento de usinas termelétricas.

Energia cara II

Com o acionamento da bandeira amarela, a ANEEL reforça que os consumidores devem cultivar bons hábitos de consumo para evitar desperdícios e contribuir para a sustentabilidade do setor elétrico. De janeiro a abril deste ano, a bandeira tarifária permaneceu verde, refletindo as condições favoráveis de geração.

Vergonhoso e ilegal I

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf, classificou como "vergonhoso" e "ilegal" o projeto de lei enviado pelo governo ao Congresso que extingue a escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e um de descanso). A declaração foi dada em entrevista ao programa CNN 360°.

Vergonhoso e ilegal II

Skaf argumentou que o texto apresenta "evidente inconstitucionalidade", ao confrontar parâmetros sobre duração da jornada fixados pela Constituição de 1988, que limita o trabalho normal a oito horas diárias e 44 horas semanais, com possibilidade de compensação por acordo ou convenção coletiva. O governo quer cinco dias de trabalho e dois de descanso.

Regras do FGC I

O CMN aprovou novas regras para instituições associadas ao FGC. Bancos e financeiras que capturem recursos em volume elevado frente ao patrimônio passarão a pagar contribuição adicional ao fundo garantidor. A medida busca reduzir riscos e fortalecer a proteção aos depositantes e investidores cobertos pelo sistema.

Regras do FGC II

A resolução também obriga instituições enquadradas em limites de alavancagem a manter parte dos recursos aplicada em títulos públicos federais. A exigência será implementada gradualmente entre 2026 e 2028, aumentando liquidez, disciplina prudencial e segurança no mercado financeiro.



Confisco da poupança ocorreu um dia após a posse de Collor.

Recuperação de valores da poupança entre 1987-91

Perdas nos planos Bresser, Verão e Collor 1 e 2 podem ser ressarcidas

Da Redação

Mais de 290 mil poupadores ainda podem buscar ressarcimento por perdas relacionadas aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor 1 e 2, adotados entre 1987 e 1991. O prazo para aderir ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) termina em 3 de maio de 2027.

Têm direito à adesão os poupadores que possuíam caderneta de poupança no período dos planos e ingressaram com ação judicial para cobrar diferenças de correção monetária. Também podem participar herdeiros, inventariantes, advogados e defensores públicos que representem os titulares dos processos.

As perdas conhecidas como expurgos inflacionários ocorreram após mudanças nos índices de atualização das contas de poupança durante os planos econômicos. O acordo firmado entre entidades de consumidores, representantes dos bancos e órgãos públicos estabeleceu critérios para pagamento e encerramento das ações judiciais.

Como solicitar?

Para solicitar a adesão, o interessado deve acessar o Portal Informativo de Planos Econômicos e informar os dados do processo. Após o cadastro, o sistema apresenta simulação dos valores. Em seguida, o poupador deve indicar

a forma de recebimento e o pagamento de honorários advocatícios, quando houver.

Depois da habilitação, o banco indicado como devedor terá até 60 dias para analisar o pedido. Se houver validação dos requisitos, o pagamento deverá ser feito em até 15 dias.

O valor devido depende do saldo existente na conta na época de cada plano. Para o Plano Bresser, considera-se junho de 1987. No Plano Verão, janeiro de 1989. No Collor 1, abril de 1990, em ações exclusivas sobre esse plano. No Collor 2, janeiro de 1991. Esses planos econômicos mudaram a correção da poupança e, no caso do Collor 1, bloquearam parte dos depósitos. As medidas reduziram rendimentos e geraram perdas conhecidas como expurgos inflacionários.

Em maio de 2025, o STF prorrogou por mais 24 meses o prazo para adesão ao acordo. A decisão também determinou a aplicação do entendimento às ações sobre revisão da poupança, embora ainda existam recursos pendentes de análise.

Segundo entidades envolvidas nas negociações, bilhões de reais já foram pagos desde o início do acordo, firmado em 2018. Bancos informaram ao Supremo que continuam apresentando propostas aos poupadores elegíveis dentro do prazo definido.

Com informações da
Folhapress